

# Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVII • Edição 3837 • São Paulo, segunda-feira, 9 de outubro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPR - Secretaria da Presidência

#### COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA Nº 402/2023

Assunto: *Inscrição para Plantão Judiciário Especial*

Recesso 2023/2024 (20/12/2023 a 07/01/2024)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** que, para o **Plantão Judiciário Especial** da 1ª Instância durante a suspensão do expediente forense no recesso de final de ano de 20/12/2023 a 07/01/2024:

1) Considerando a consulta pública prevista no § 2º do artigo 1168 da NSCGJ os(as) servidores(as) interessados(as) em participar dos plantões judiciários poderão se inscrever no **período de 03 a 10/10/2023**, por meio do sistema disponível no Portal do Servidor/Menu Serviços/Plantão Judiciário;

2) Aos (Às) servidores (as) participantes do plantão judiciário caberá um dia de compensação para cada dia de participação e o pagamento do auxílio-benefício;

3) Na **Capital** poderão se inscrever os(as) funcionários(as) **lotados(as)** nos gabinetes de Juízes de 1ª Instância vinculados às Unidades de Processamento Judicial (somente escreventes) e nas unidades **cartorárias** relacionadas abaixo:

a) Plantão Criminal – Criminais, Departamento Técnico de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária - DIPO, unidade do DEECRIM da 1ª RAJ, DECRIM 1 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 1ª Vara das Execuções Criminais Central, DECRIM 2 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 2ª Vara das Execuções Criminais Central, DECRIM 3 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 3ª Vara das Execuções Criminais Central, DECRIM 4 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 4ª Vara das Execuções Criminais Central, DECRIM 5 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 5ª Vara das Execuções Criminais Central, Júri, Ofício de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca da Capital, Juizados Especiais Criminais e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Centrais e dos Foros Regionais;

b) Plantão Cível – Cíveis, Família e das Sucessões e Unidades de Processamento Judicial, Fazenda Pública, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho, Falências e Recuperações Judiciais, Juizados Especiais Cíveis, Juizado Especial da Fazenda Pública, Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública, Execuções Fiscais Estaduais e Municipais da Fazenda Pública, Ofício de Cartas Precatórias Cíveis, Centrais e dos Foros Regionais;

c) Plantão Infância e Juventude – Infância e Juventude da Capital, Especiais da Infância e Juventude (UPJ), Departamento de Execuções da Infância e Juventude – DEIJ.

4) No **Interior** poderão se inscrever os(as) funcionários(as) lotados(as) em unidades **cartorárias** de qualquer natureza e escreventes lotados(as) nos gabinetes de Juízes de 1ª Instância vinculados às Unidades de Processamento Judicial;

5) Nas Comarcas do **Interior**, os(as) servidores(as) lotados(as) nas unidades do distribuidor poderão se inscrever para atuação na Distribuição e Protocolo do Foro Plantão e na Capital a SPI 3 – Diretoria Técnica de Apoio da Secretaria de Primeira Instância elaborará escala de servidores(as) que atenderão no cartório do distribuidor criminal, cível e da infância e juventude e na expedição de certidões criminal e cível;

6) Das Seções Administrativas de Distribuição de Mandados poderão se inscrever somente oficiais de justiça;

7) No momento da consulta pública, os(as) funcionários(as) inscritos(as) deverão assinalar:

a) área de atuação e conhecimento nos últimos 12 meses (Competência Cível e Família, Criminal, Execução Criminal, Infância e Juventude);

b) experiência na utilização dos fluxos eletrônicos do sistema informatizado oficial SAJ;

c) participação em outros Plantões Judiciários;

d) conhecimento e acesso ao sistema CNAEL do CNJ.

8) Para composição da equipe do Cartório dos plantões da **Capital** a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, juntamente com Corregedoria, analisará se os(as) servidores(as) inscritos(as) e eventuais convocados(as) compulsoriamente preenchem os requisitos técnicos necessários para composição das equipes das áreas cível, criminal e Infância e Juventude;



9) Para o plantão no **interior** será enviada ao(à) juiz(a) mais antigo(a) na entrância mais elevada, dentre os(as) convocados(as), a relação de servidores(as) inscritos(as) ocupantes dos cargos de coordenador, supervisor, chefe de seção ou oficial maior para indicação daquele(a) que deverá atuar como “chefe de equipe” do plantão:

a) será enviada também relação dos(as) escreventes inscritos(as) para que o(a) magistrado(a), em conjunto com o(a) “chefe” da equipe de plantão por ele(a) indicado(a), aponte até  $\frac{3}{4}$  do número de escreventes estabelecidos para cada equipe de cartório, adotando-se o arredondamento a maior no caso de número fracionado dos(as) indicados(as):

b) as indicações devem ser encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo(a) MM(a). Juiz(a) Diretor(a) da respectiva Sede de Circunscrição Judiciária.

10) Para a escolha dos(as) demais integrantes de cada equipe, ou da equipe completa quando não houver manifestação do(a) magistrado(a), observados primeiramente os requisitos técnicos, os responsáveis pelas escalas descritos no item 13, deverão atender os critérios que seguem:

a) caso o número de inscritos(as) supere a quantidade necessária, haverá distribuição das convocações de forma a permitir a participação da maior quantidade possível de inscritos(as), tendo prioridade os(as) funcionários(as) mais antigos(as) na função, contados desde 01/07/2007, sendo convocado(a) cada funcionário(a), preferencialmente, por no mínimo 03 (três) dias e máximo 06 (seis) dias;

b) caso não haja inscritos(as) em quantidade suficiente, serão convocados(as) os(as) funcionários(as) lotados(as) nas unidades relacionadas nas letras “a”, “b” e “c” do item 3 e nos itens 4, 5 e 6, observado o critério de menor antiguidade na função, com exceção dos cargos de comando que serão convocados(as) os(as) mais antigos(as), contados desde 01/07/2007;

c) os(as) servidores(as) referidos(as) na letra “b” deste item somente poderão ser convocados(as) para dias consecutivos e, preferencialmente, por período não superior a 03 (três) dias;

11) As equipes devem ser montadas de forma que ao menos um(a) escrevente possua conhecimento e acesso ao sistema CNAEL do CNJ, devendo estar devidamente habilitado pela Coordenadoria da Infância e da Juventude, conforme as orientações contidas em Comunicado CG;

12) As escalas dos(as) servidores(as) serão mantidas independentemente de alteração dos(as) Magistrados(as) convocados(as), exceto assistente judiciário ou escrevente de sala;

13) É prevista a publicação no DJE da relação de servidores(as) convocados(as) até **24/10/2023**, pela Secretaria Gestão de Pessoas, no caso dos plantões da Capital, sendo que os demais plantões estão a cargo do(a) MM(a). Juiz(a) Diretor(a) da Sede de Circunscrição Judiciária, com publicação pela respectiva DARAJ;

14) Para atuação nos Plantões na Capital e no Interior, cada magistrado(a) participante deverá indicar 01 (um) Escrevente Técnico Judiciário ou Assistente Judiciário, não sendo aberta inscrição para preenchimento destas vagas:

a) na Capital, a indicação referida no caput deverá ser encaminhada por e-mail para [sgp.extra.plantao@tjsp.jus.br](mailto:sgp.extra.plantao@tjsp.jus.br) e no interior para o endereço eletrônico indicado pelo(a) MM(a). Juiz(a) Diretor(a) da respectiva sede de Circunscrição Judiciária;

b) caso o(a) Juiz(a) não indique o(a) servidor(a) que o(a) acompanhará nas audiências, não haverá convocação, sendo vedada a utilização de servidores(as) das equipes do cartório para tais fins.

15) É vedada a convocação de servidores(as) com cargos e posto de trabalho diverso daqueles previstos para os plantões judiciários;

16) É vedada a inscrição de servidores(as) que estejam afastados(as) (licença-saúde, gestante, férias, licença-prêmio e outros afastamentos);

17) Para viabilizar o crédito de um dia de compensação por plantão e o pagamento do auxílio alimentação e transporte (no caso de plantão presencial) dos(as) servidores(as) participantes, no Plantão Judiciário Especial da Capital e do Interior é obrigatório o registro de ponto na entrada e na saída, nos termos do art. 2º, § 3º da Portaria 10022/2021;

18) Os (As) servidores(as) convocados(as) passarão obrigatoriamente pelo treinamento do plantão;

19) Após o prazo constante do item 1, o Sistema de Plantão continuará disponível para inscrição a eventuais vagas remanescentes;

20) A convocação ou não dos(as) servidores(as) da área administrativa fica vinculada à forma de funcionamento do plantão. Somente caberá a convocação nos locais em que o plantão ocorrer de forma presencial ou híbrida.



## SEMA - Secretaria da Magistratura

### COMUNICADO Nº 406/2023

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça, torna público os nomes dos **candidatos** para as **eleições aos cargos de Direção e Cúpula deste E. Tribunal e membros da Escola Paulista da Magistratura, biênio 2024-2025**, ordenados pela antiguidade no Tribunal de Justiça:

#### **PARA PRESIDENTE:**

Guilherme Gonçalves Strenger (Guilherme G. Strenger)  
Fernando Antonio Torres Garcia

#### **PARA VICE-PRESIDENTE:**

Artur César Beretta da Silveira  
Luís Francisco Aguilar Cortez  
Álvaro Augusto dos Passos

#### **PARA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA:**

Francisco Eduardo Loureiro

#### **PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO:**

Heraldo de Oliveira Silva  
José Jacob Valente  
Carlos Henrique Abrão

#### **PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO:**

Ricardo Cintra Torres de Carvalho  
Sidney Romano dos Reis  
Décio de Moura Notarangeli

#### **PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL:**

Alex Tadeu Monteiro Zilenovski  
Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho

#### **MEMBROS DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA:**

##### **CHAPA – GILSON DELGADO MIRANDA**

DIRETOR: Gilson Delgado Miranda

VICE-DIRETOR: Ricardo Cunha Chimenti

##### CONSELHO CONSULTIVO E DE PROGRAMAS

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO: Sérgio Seiji Shimura e Claudia Grieco Tabosa Pessoa

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO: Wanderley José Federighi e Flora Maria Nesi Tossi Silva

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL: Guilherme de Souza Nucci e Alexandre Carvalho e Silva de Almeida

JUÍZA DE ENTRÂNCIA FINAL: Maria Rita Rebello Pinho Dias

Outrossim, com fundamento nos artigos 4º e 17 a 25 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e nos termos da Resolução nº 606/2013 do Colendo Órgão Especial, **convoca o Tribunal Pleno para as eleições**, que serão realizadas exclusivamente em AMBIENTE VIRTUAL:

DATA: **08 de novembro**

HORÁRIO: **da 0 às 12 horas**, em primeiro escrutínio, e **das 13 às 16 horas**, em segundo escrutínio, se houver.

ACESSO AO SISTEMA: <https://www.tjsp.jus.br/Eleicoes>

Comunica, ainda, que haverá **terminais disponíveis para votação no Salão do Júri** (2º andar do Palácio da Justiça), bem como para consulta da lista de abstenções, **das 9 às 16 horas do dia 08/11/2023**, e convida a todos para acompanhar a **apuração dos resultados**, que ocorrerá logo após a finalização dos respectivos escrutínios, no Salão dos Passos Perdidos (2º andar do Palácio da Justiça).

O procedimento de votação será divulgado oportunamente pelo e-mail institucional.

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### **COMUNICADO CONJUNTO Nº 698/2023**

**(CPA 2021/65560)**

**Republicado por conter alteração - Título 1, Letra A, Item 4**

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao Público em geral que o arquivamento e destinação de processos deverão observar as seguintes diretrizes:



## **I - ARQUIVAMENTO**

**A) PROCESSOS FÍSICOS DIGITALIZADOS (FRAGMENTOS)** que poderão ser encaminhados ao Arquivo, mediante cadastro no SGDAU - Aba Cadastro > **CADASTRO DE FRAGMENTOS DE PROCESSOS**:

1- Processos físicos digitalizados classificados como **GUARDA PERMANENTE** (os processos na situação “em andamento” que atendam aos critérios de destinação para guarda permanente foram classificados com essa indicação no sistema informatizado SAJPG5 – Aba “Dados do processo” > “Temporalidade”. As classes e assuntos de guarda permanente podem, também, ser consultados na tabela de temporalidade classes e assuntos de autos judiciais no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/GestaoDocumental/Instrumentos>).

2- Todos os processos da **área criminal** digitalizados (nesta categoria, estão incluídas também as Execuções Criminais, Inquéritos Policiais e Procedimentos Investigatórios de ato infracional), ainda que o assunto não seja de guarda permanente.

3- Para os processos da competência “Execução Criminal”, o cadastro no sistema SGDAU será realizado indicando no campo “Número Único” o número CNJ do processo e no campo “Número do Processo” o número do controle VEC.

4- No SAJ, deverá ser utilizada a Movimentação “61749 – Remetidos os Autos Físicos Digitalizados ao Arquivo – Comunicados Conjunto nº 2004/2017 e nº 698/2023”.

5- O arquivamento de fragmentos seguirá um cadastro simplificado no sistema SGDAU. Os procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciais constam do material de capacitação disponível no link [www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2](http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2) (Course: SGDAU - Sistema Gerenciador de Documentação e Arquivo Unificado, Topic: Cadastro de Volumes, Apensos e Fragmentos de Processos ([tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br))).

6- O envio dos fragmentos de processos ao arquivo poderá ser feito após o decurso do prazo de trinta (30) dias corridos, contados da intimação das partes para verificação da regularidade da digitalização, nos termos do art. 29, § 2º da Resolução nº 859/2021 do TJSP.

7- O desarquivamento dos fragmentos somente poderá ser solicitado se houver determinação judicial.

**B) PROCESSOS FÍSICOS FINDOS NÃO DIGITALIZADOS** continuarão a ser encaminhados ao Arquivo, mediante cadastro no SGDAU - Aba Cadastro > **CADASTRO DE VOLUMES E APENSOS**, com cadastro completo para possibilitar a Gestão Documental.

**C) NÃO PODERÃO SER ENCAMINHADOS** para o Arquivo Geral:

1- Os processos físicos digitalizados com **temporalidade diversa de “guarda permanente”** e, portanto, elimináveis (classe e assunto permitem o descarte), assim como a **parte física do processo híbrido** antes de sua finalização;

2- Os autos físicos dos procedimentos dos Juizados Especiais Criminais, que deverão ser mantidos em Cartório até o trânsito em julgado da sentença, a fim de ser dada a destinação, conforme sentença proferida (arquivamento, no caso de condenação (item B), ou inutilização, nos demais casos), nos termos do artigo 682 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

3- Execuções Fiscais;

4- Processos dos Juizados Especiais Cíveis e dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

## **II - ELIMINAÇÃO**

**D) ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS DIGITALIZADOS (FRAGMENTOS)**:

1- Para os processos digitalizados com classes e assuntos cuja **destinação final seja a eliminação**, o descarte dos fragmentos será realizado pela Unidade Judicial, observando-se o procedimento abaixo:

1.1- Após a intimação dos procuradores das partes para apontamento de qualquer irregularidade de digitalização, **deve-se aguardar 1 (um) ano**, a partir da data de certificação acerca da concordância da digitalização (Certidão – Modelo 1);

1.2- A Unidade Judicial providenciará a elaboração de edital (Modelo 2), com disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico para ciência de que os autos físicos serão eliminados, possibilitando às partes ou aos terceiros interessados a faculdade de retirada e guarda definitiva dos autos físicos digitalizados;

1.3- Caso haja interesse na retirada dos autos físicos, o interessado deverá encaminhar solicitação à Unidade Judicial por meio de mensagem eletrônica (Modelo 3);

1.4- No momento da retirada dos autos físicos, a Unidade deverá emitir o Termo de Entrega à parte (Modelo 4);

1.5- A Unidade deverá certificar no sistema informatizado que o processo físico foi retirado, especificando o nome da parte custodiadora;

1.6- Os documentos originais de identificação pessoal, de natureza previdenciária, os títulos de crédito e os registros públicos originais, que tenham sido juntados aos autos físicos digitalizados serão devolvidos à parte ou ao interessado, com prévia intimação para retirada no prazo de 30 (trinta) dias; caso não ocorra a retirada dos documentos pela parte ou interessado,



deverão ser guardados em pasta própria, mediante a inclusão de “alerta” no processo eletrônico que indique a existência dos documentos físicos; os documentos deverão ser eliminados vencida a temporalidade integral dos autos originais;

1.7- Após o decurso do prazo para manifestação de interesse na retirada dos autos físicos, os fragmentos poderão ser eliminados, de acordo com as orientações contidas no Provimento CSM nº 1676/2009 e Comunicado SAD (SAAB) nº 11/2010;

1.8- A Unidade deverá instaurar procedimento administrativo digital para controle da eliminação dos processos físicos digitalizados (fragmentos), solicitando ao cartório do Distribuidor, por e-mail, o cadastro do expediente administrativo nos termos deste Comunicado;

1.8.1- O Distribuidor cadastrará expediente administrativo direcionado à Vara correspondente, observando-se:

- a) Competência “Corregedoria Permanente Administrativa”;
- b) Classe **1298 – Processo Administrativo**;
- c) Assunto **50334 – Eliminação antecipada de processos após a digitalização (Resolução CNJ 469/2022)**;
- d) Requerente: Juízo da Corregedoria Permanente.
- e) Fluxo de Trabalho: Corregedoria Permanente Administrativa - Atos

1.8.2- O edital do item 1.3 será inserido no expediente administrativo digital para eventual consulta, bem como os pedidos de guarda definitiva, os termos de entrega de autos e documentos relacionados;

1.8.3- Em cada processo relacionado no expediente administrativo, apto à destruição, deverá ser certificado, em lote, que o fragmento físico foi eliminado, mencionando o número do processo administrativo respectivo;

1.8.4- O processo administrativo será único para controle de todos os editais de eliminação de autos digitalizados da Unidade.

2- Material de capacitação disponível no link:

[www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2](http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2) (Course: SGDAU - Sistema Gerenciador de Documentação e Arquivo Unificado, Topic: Cadastro de Volumes, Apenso e Fragmentos de Processos ([tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br)).

3- Dúvidas poderão ser dirimidas por meio de chamados ([www.suporte.tjsp.jus.br](http://www.suporte.tjsp.jus.br) – categoria: Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância / Serviço: Gestão Documental – Interno – Eliminação de Documento).

**4- Ficam revogados os Comunicados Conjuntos nºs 903/2017, 2.004/2017 e 429/2022.**

#### Modelo 1

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que as partes foram intimadas acerca da regularidade da digitalização dos autos físicos, não havendo pendências de regularização. Por não se tratar de classe processual de guarda permanente, o suporte físico será eliminado após o decurso da temporalidade mínima exigida de um (1) ano a partir desta data. Nada mais. (local e data por extenso) – **Nome da Certidão: Certidão de Regularidade da Digitalização – cód. 506903.**

#### Modelo 2

### EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº xx/20xx

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da xxª Vara xxxx da Comarca de xxxx, Estado de São Paulo, Dr(a). xxxxxx, na forma da Lei etc. FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o “Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados” exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço xxxxx@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

Número do processo - Classe - Assunto - Nome do autor x Nome do réu – Adv: nome do(s) procurador(es) (OAB xxxxxxx) \*

Número do processo - Classe - Assunto - Nome do autor x Nome do réu - Adv: nome do(s) procurador(es) (OAB xxxxxxx) \*

\*Relacionar todos os processos que serão eliminados

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de (Município da Vara), aos (Data do Sistema por Extenso) - **Nome do edital: Edital para Ciência de Eliminação de Autos Digitalizados – cód. 506906**

**Modelo 3****PEDIDO DE GUARDA DEFINITIVA DE AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS**

Ao Exmo. Juiz de Direito da Vara xxxxxx

Nome do Custodiador: xxx

OAB nº xxxxxxxx-SP CPF xxxxxxxx RG xxxxxxxx

Endereço xxxxxxxx nº xxxx Compl xxxxxxxx Bairro xxxxxxxx Cidade xxxxx

Estado xxxxxx CEP xxxxx-xxx Telefone ( ) xxxxxxxx Endereço eletrônico xxxxxxxx@xxxxxxx

O Custodiador supramencionado vem requerer para si, às suas expensas, a posse e guarda definitivos dos autos físicos digitalizados para tramitação eletrônica, Processo nº \_\_\_\_\_,

Ação \_\_\_\_\_, Partes \_\_\_\_\_,

da \_\_\_\_\_ª Vara \_\_\_\_\_ do Foro \_\_\_\_\_, tendo em vista o constante no Edital de Eliminação de Autos Digitalizados de nº \_\_\_\_\_. O Custodiador declara-se ciente da necessidade de fornecimento de AUTORIZAÇÃO por escrito caso seja um terceiro que proceda a retirada dos autos.

Termos em que, P. deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) requerente (admitindo-se assinatura eletrônica)**Modelo 4****Nome do documento: Termo de Entrega de Processo Físico Digitalizado – Publicado em Edital de Eliminação de Fragmentos – cód. 507068****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Vara xxxxxx

**TERMO DE ENTREGA DE PROCESSO FÍSICO DIGITALIZADO**  
**PUBLICADO EM EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE FRAGMENTOS**

Retirei do Cartório xxxxxxxx o(s) processo(s) a seguir descrito(s), que foi(ram) publicado(s) no Edital de Eliminação de Autos Digitalizados nº xx/20xx - DJE de xx/xx/xxxx, comprometendo-me a proteger os dados pessoais das partes constantes nos autos, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Comarca: \_\_\_\_\_ - Vara: \_\_\_\_\_

Número do processo \_\_\_\_\_

Quantidade de Volumes \_\_\_\_\_ Quantidade de Apensos \_\_\_\_\_

Autor: \_\_\_\_\_

Requerido: \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Dados do Custodiador:**

Nome : xxxxxx

CPF/CNPJ : xxxxxx

Endereço : xxxxxxxx Número: xxxx

Complemento: xxxxxx Bairro: xxxxxx Cep: xxxxxx

Município : xxxxxx UF: xxxx Telefone: (xx) xxxxx-xxxx

**Retirado por:** xxxxx

OAB: xxxxx

**Assinatura:** \_\_\_\_\_**SJ - Secretaria Judiciária****COMUNICADO Nº 409/2023**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José Galvão Bruno, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso prevista para o dia 13 de outubro de 2023 será realizada no dia 11 de outubro de 2023, quarta-feira, às 09 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Criminal.

(09/10, 10/10 e 11/10/2023)



## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Macatuba**, a realizar-se no dia **10 de outubro** de 2023 (terça-feira), às **16 horas**. O evento será transmitido ao vivo pelo site do Tribunal de Justiça ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.2.1

##### DESPACHO

Nº 1010482-67.2022.8.26.0309 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Jundiaí - Apelante: Modelar Construtora Ltda - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - Processo n. 1010482-67.2022.8.26.0309 Processe-se o recurso especial: abra-se vista para contrarrazões e, em seguida, colha-se manifestação do Ministério Público, pela douta Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Presidente Tribunal de Justiça) - Adv: José Luiz Andolfo Junior (OAB: 153419/SP) - Urubatan Salles Palhares (OAB: 21170/SP)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06/10/2023, autorizou o que segue:

**DESCALVADO** – suspensão do expediente presencial a partir das 15h30 e dos prazos dos processos físicos, **no dia 06 de outubro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**SANTA RITA DO PASSA QUATRO** – suspensão do atendimento ao público a partir das 13h00 e dos prazos processuais, no dia **05 de outubro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

#### SEMA 1.3

---

#### COMUNICADO Nº 275/2019

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

- 1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);
- 2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;
- 3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juizes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).
- 4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);



5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).

6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.

7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

### **EDITAL Nº 43/2023**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 04 de outubro de 2023, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, até às 18 horas do dia 09 de outubro de 2023 (segunda-feira), as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**:

#### **ANTIGUIDADE**

04 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL

#### **MERECIMENTO**

05 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

#### **ATENÇÃO: não será aceita inscrição:**

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
- c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

3. O Magistrado promovido deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 04 de outubro de 2023.

#### **COMUNICADO Nº 28/2020**

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

#### **AJUDA**

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através dos telefones (11) 4635-6178, (11) 4635-6063, (11) 4635-6314, (11) 4635-6357 ou pelo e-mail: [sti.suportemps@tjsp.jus.br](mailto:sti.suportemps@tjsp.jus.br)

#### **Tela de Login**

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

#### **Tela de Identificação**

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:



## Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

## Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

### Telas de Inscrição / Ajuste

#### São 5 (cinco) passos:

##### Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

##### Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

##### Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

##### Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.



## Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

## Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

## Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

## SEMA 3.1

### APOSTILA

O Desembargador Ricardo Mair Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**APOSTILA** o título de promoção em nome do Doutor **PAULO DE ABREU LORENZINO**, para declarar que, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 902/2023, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 11/09/2023, a denominar-se **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

**APOSTILA** o título de promoção em nome do Doutor **CARLOS GUSTAVO DE SOUZA MIRANDA**, para declarar que, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 905/2023, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 14/09/2023, a denominar-se **JUIZ DE DIREITO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAÇATUBA (ENTRÂNCIA FINAL)**.

### COMUNICADO Nº 410/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos(as) Senhores(as) Magistrados(as) inscritos(as) no concurso para provimento por **REMOÇÃO** às vagas de **03 (três) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU (edital nº 41/2023)**, que o prazo para a desistência será, impreterivelmente, **de 09 de outubro a 11 de outubro de 2023 (quarta-feira), até às 19 horas**.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Somente serão aceitas desistências efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

2. A desistência é irretroatável.

3. Durante o prazo de desistência o sistema aceitará apenas a exclusão de opções formuladas quando da inscrição, não sendo possível a inclusão de novas opções, a alteração da preferência manifestada ou recuperação de opção excluída pela desistência.

#### **ATENÇÃO: não será aceita desistência:**

- por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
- enviada por fax ou malote.



**FAZ PÚBLICO** que, encerrado em 06 de outubro de 2023, às 18 horas, o prazo para inscrição ao concurso para provimento de 03 (três) CARGOS DE JUIZ (A) DE DIREITO SUBSTITUTO (A) EM SEGUNDO GRAU (edital nº 41/2023), pediram inscrição os (as) seguintes Magistrados (as):

<b>Entrância Final</b>	<b>3 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU</b>
<b>POR REMOÇÃO</b>	
<b>ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO</b>	
ISAURA CRISTINA BARREIRA	S
FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES	S
JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA	S
MARCELO IELO AMARO	S
ANTONIO MARIA PATINO ZORZ	S
CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX	S
MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO	S
RENATA WILLIAM RACHED CATELLI	S
SIDNEY DA SILVA BRAGA	S
LUIS FERNANDO CIRILLO	S
CELSO ALVES DE REZENDE	S
OLAVO SA PEREIRA DA SILVA	S
LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI	S
LEA MARIA BARREIROS DUARTE	S
ROSANA MORENO SANTISO	S
RICARDO PEREIRA JUNIOR	S
EGON BARROS DE PAULA ARAUJO	S
JOSÉ PAULO CAMARGO MAGANO	S
MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA	S
MARIO CHIUVITE JUNIOR	S
DANIELA MARTINS DE CASTRO MARIANI CAVALLANTI	S
MARCELLO DO AMARAL PERINO	S
LUIZ FERNANDO PARREIRA MILENA	S
CLAUDIO SALVETTI D ANGELO	S



## Presidência da Seção de Direito Privado

### **COMUNICADO nº 16/2023**

#### **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

##### **Admissão do IRDR nº 2026575-11.2023.8.26.0000**

##### **“Cobrança extrajudicial de dívida prescrita”**

A Presidência da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** a **admissão**, em 19.09.2023, de **Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva (IRDR) no processo nº 2026575-11.2023.8.26.0000**, por julgamento das Turmas Especiais Reunidas de Direito Privado 1, 2 e 3, sob a relatoria do Desembargador Edson Luiz de Queiroz, com a seguinte descrição da matéria controvertida: “A questão a que se provoca pacificação diz respeito à existência ou não de abusividade na manutenção do nome de devedores em plataformas como Serasa Limpa Nome e similares, por dívida prescrita, bem como a caracterização ou não do dano moral em virtude de tal manutenção”.

**COMUNICA**, também, que, no corpo do V. Acórdão, constou a seguinte **determinação quanto à suspensão de processos**: “Por fim, nos termos do artigo 982, inciso I, do Código de Processo Civil, é o caso de suspensão dos processos em trâmite que envolvam a presente matéria (inscrição do nome de devedores na plataforma “Serasa Limpa Nome” e outras similares, para cobrança de dívida prescrita), pela natureza da questão envolvida”.

**COMUNICA**, finalmente, que, a fim de auxiliar a identificação de feitos que tratem da matéria, a partir de 04.10.2023, os setores de entrada e distribuição cadastrarão no SAJSG a menção **“IRDR51”**, na coluna “observação do processo” do fluxo de trabalho, cabendo às Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores, caso entendam enquadrar-se o feito nas hipóteses tratadas pelo IRDR, determinar a suspensão e o cadastro do código de movimentação 75051.

(a) **Artur Cesar Beretta da Silveira**, Presidente da Seção de Direito Privado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

### **COMUNICADO Nº 408/2023**

CPA 2023/86436

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** às Comarcas e Foros Distritais do Interior do Estado que deverão proceder, no mês de OUTUBRO/2023, ao licenciamento das viaturas que tenham como final de placa os numerais 7 e 8 e que não sejam licenciadas na Capital. Para tanto, será necessária a expedição de ofício ao Ciretran local, seguindo os seguintes procedimentos:

- 1 - Expedição de ofício, assinado pelo Juiz Diretor da Comarca, solicitando o licenciamento da viatura;
- 2 - Comprovante de endereço e CNPJ ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=));
- 3 - Identidade funcional do responsável (chefe ou supervisor da administração);
- 4 - Publicação da posse no cargo (do chefe ou do supervisor da administração);
- 5 - Planilha com a relação das viaturas, constando placas e número do RENAVAN (caso houver apenas uma viatura, mencionar os dados diretamente no ofício).

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Os documentos exigidos podem variar de CIRETRAN para CIRETRAN.
- 2 - Somente a SAAB 3.2 – Coordenadoria de Manutenção e Documentação possui senha de acesso à página do Detran/CIRETRAN. Caso seja necessária a impressão do documento, favor solicitar através do e-mail: [documentacao.saab3.2@tjsp.jus.br](mailto:documentacao.saab3.2@tjsp.jus.br).

**COMUNICA-SE**, ainda, que não devem ser pagas taxas de espécie alguma, tampouco o seguro obrigatório. Após renovado o licenciamento, deverá ser remetida imediatamente cópia digitalizada a SAAB 3.2.2.1, [ivaldod@tjsp.jus.br](mailto:ivaldod@tjsp.jus.br).

**COMUNICA-SE**, finalmente, que as viaturas não licenciadas não deverão, em hipótese alguma, serem utilizadas.



## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### DICOGE

#### DICOGE 2

**Processo nº 0000773-89.2023.8.26.0244 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – A. K. C.**  
Decisão: Faculto manifestação à douda defesa, no prazo de cinco (05) dias, a respeito dos documentos apresentados (páginas 199 e seguintes). Intime-se. São Paulo, 04 de outubro de 2023 ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: THIAGO LUIS RODRIGUES TEZANI (OAB 214007/SP), RAFAELA ZAPATER BONI (OAB 382874/SP).

#### DICOGE 5.1

##### PROCESSO Nº 1102013-85.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - FERNANDO AUGUSTO LEMOS e OUTROS.

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação** como recurso administrativo, nos termos do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e a ele **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 05 de outubro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ALESSANDRO TESCOI, OAB/SP 152.717 e LUIS ORDÁS LORIDO, OAB/SP 134.727 (DEMAP 13).

##### PROCESSO Nº 1000247-35.2022.8.26.0699 - SALTO - OVEST ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI -

**Interessado: ABC DIESEL COMERCIAL DE AUTOPEÇAS LTDA. e OUTROS**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como recurso administrativo e, configurada a falta de legitimidade recursal, dele **não conheço**. Ainda, com base no poder hierárquico desta Corregedoria Geral da Justiça, **reforma, em parte**, a r. Decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente, a fim de que, restabelecida a prenotação nº 139.699, proceda o registrador à qualificação da escritura de compra e venda, subordinando-se o exame da ordem de indisponibilidade ao resultado do procedimento de registro do título que goza de prioridade. Publique-se. São Paulo, 04 de outubro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ALEXANDRE MENDES PINTO, OAB/SP 153.869, TONY RAFAEL BICHARA, OAB/SP 239.949, MIGUEL PEREIRA NETO, OAB/SP 105.701, EDUARDO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/SP 286.529 e FLAVIA PENTEADO RAFAINI FABIANO, OAB/SP 391.946.

##### PROCESSO Nº 0042717-52.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MARCUS VINICIUS KIKUNAGA.

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 04 de outubro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MARCUS VINICIUS KIKUNAGA, OAB/SP 316.247 (em causa própria).

##### PROCESSO Nº 1004714-51.2020.8.26.0562 - PRAIA GRANDE - FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO e OUTROS.

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como **recurso administrativo** para **anular** a r. decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente e **determinar** o retorno dos autos à Vara de origem (3ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP), a fim de que, observada a natureza jurisdicional da ação, o feito tenha seu regular processamento. Publique-se. São Paulo, 04 de outubro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** RENATO DE AGUIAR SOUZA, OAB/SP 188.583.

##### PROCESSO Nº 1075766-67.2022.8.26.0100 - GUARULHOS - CLEIDE APARECIDA ROSA CRUZ e OUTROS.

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, **determino a redistribuição** dos autos ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 03 de outubro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** VICTOR RODRIGUES SETTANNI, OAB/SP 286.907.

##### PROCESSO Nº 1023388-43.2021.8.26.0562 - SANTOS - JOSÉ ROBERTO RAIMONDO e OUTROS.

**DESPACHO:** Vistos. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intemem-se os requerentes para que, assim desejando, ofereçam manifestação, no prazo de dez dias, sobre o quanto alegado pela ARISP (fls. 165/169). Int. São Paulo, 05 de outubro de 2023. **(a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** MARILEI DUARTE DE SOUZA, OAB/SP 296.510.

##### PROCESSO Nº 2022/110300 (origem 1031908-59.2016.8.26.0564) - SÃO BERNARDO DO CAMPO - ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO (ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO) e OUTROS.

**DESPACHO:** Fls. 947/958: Ciente. Tendo em vista a redistribuição dos autos à C.3ª Câmara de Direito Privado, conforme determinado na r. decisão de fls. 935, comunicada àquele D. Juízo através do e-mail de fls. 940, encaminhem-se cópias de fls. 947/958 à mencionada Câmara, para as providências cabíveis. Dê-se ciência ao interessado acerca da providência acima. Após, aguarde-se por mais 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo acima, com ou sem nova manifestação, tornem conclusos. Int. São Paulo, 02 de outubro de 2023. **(a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** CHRYS RAMOS DA SILVA, OAB/SP 196.427, MARCELINA RODRIGUES DO CARMO, OAB/SP 334.641, ALFREDO ZUCCA NETO, OAB/SP 154.694, DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE, OAB/SP 191.664, REINALDO JOSÉ MIETTI, OAB/SP 75.787, MANUEL ANTONIO ÂNGULO LOPEZ, OABN/SP 69.061, KELLY DO NASCIMENTO, OAB/SP 308.474, OTONI FRANÇA DA COSTA FILHOP, OAB/SP 280.228, FATIMA LUIZA ALEXANDRE, OAB/SP 105.301, ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, OAB/SP 237.754, ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP 98.628 e JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM, OAB/SP 270.757.



## Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

---

### SEMA 1.2

---

#### DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que, no dia **06/10/2023**, foi distribuído o seguinte expediente:

**Nº 2023/99.249 – VOTUPORANGA** – Desembargador FRANCISCO CASCONI

**ADVOGADOS(AS):** Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964, Marco Aurélio Magalhães Júnior - OAB/SP nº 248.306, Juliana Franklin Regueira - OAB/SP nº 347.332, Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo - OAB/SP 357.110, Alan Rocha Holanda - OAB/SP 358.866, Mariana Gomes Melzer - OAB/SP 379.463, Juan Estevan de Alvarenga Teixeira - OAB/SP 444.073 e Felipe Cassimiro Melo de Oliveira - OAB/SP 459.119.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 18/10/2023, às 13h30min** (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### **Processo novo**

**Nº 2023/28.929 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em expediente administrativo.

**Advogados(as):** Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964 e OAB/RJ nº 223.745, Marco Aurélio Magalhães Júnior - OAB/SP nº 248.306, Juliana Franklin Regueira - OAB/SP nº 347.332, Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo - OAB/SP 357.110, Alan Rocha Holanda - OAB/SP 358.866, Mariana Gomes Melzer - OAB/SP 379.463, Juan Estevan de Alvarenga Teixeira - OAB/SP 444.073 e Felipe Cassimiro Melo de Oliveira - OAB/SP 459.119.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção II

---

#### Intimação de Acordãos

---

##### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0006691-15.2022.8.26.0566 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Carlos - Apelante: Celso Lopes - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA DE BENS EM DIVÓRCIO - PARTILHA QUE SE LIMITOU A ATRIBUIR A MEAÇÃO A CADA UM DOS EX-CÔNJUGES - ORDENS DE INDISPONIBILIDADE EM DESFAVOR DE UM DOS EX-CÔNJUGES QUE NÃO OBSTAM O INGRESSO DO TÍTULO NO ASSENTO IMOBILIÁRIO - AUSÊNCIA DE DISPOSIÇÃO PATRIMONIAL - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO, AFASTADO O ÓBICE REGISTRAL. - Advs: Cesar Augusto Perrone Carmelo (OAB: 128399/SP) - Silnei Sanchez (OAB: 219240/SP)



## Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

---

### SEMA 1.1

---

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/10/2023

1003072-90.2023.8.26.0189; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Fernandópolis; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003072-90.2023.8.26.0189; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Luis Antonio de Oliveira; Advogado: Gabriel Diniz da Costa (OAB: 247941/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis

## Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

---

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/10/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1003072-90.2023.8.26.0189; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Fernandópolis; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1003072-90.2023.8.26.0189; Registro de Imóveis; Apelante: Luis Antonio de Oliveira; Advogado: Gabriel Diniz da Costa (OAB: 247941/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

### SEMA 3.3

---

#### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. MICHEL CHAKUR FARAH, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar em substituição ao Des. Eduardo Azuma Nishi (empresarial), na 28ª Câmara de Direito Privado a partir de 09/10/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. MICHEL CHAKUR FARAH, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo da Dra. Deborah Ciocci (aposentada), na 28ª Câmara de Direito Privado a partir de 09/10/2023, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções relativas aos feitos assumidos e sem prejuízo dos processos que lhe foram distribuídos até 06/10/2023, cessando a designação para auxiliar a referida Câmara.

##### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. JU HYEON LEE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 07/10/2023 a 08/10/2023, em substituição à Dra. APARECIDA ANGELICA CORREIA.

Dra. ROBERTA DE MORAES PRADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública da Comarca da Capital em 11/10/2023 e de 16/10/2023 a 25/10/2023, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Vara.